



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

Portaria nº 1919 de 15 de março de 2022

Dispõe sobre a designação de policiais militares para frequentarem, em caráter precário, o Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA PMRO 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIX do Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648/2021; o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 4.977/1991; as prescrições legais constantes dos §§ 9º, 10 e 11 do Art. 16 da Lei nº 1.063/2002; e bem assim em conformidade com o disposto no artigo 10 (*caput* e Parágrafo único) da Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM), aprovada pela Resolução nº 214, de 11 de setembro de 2017; e

Considerando, ainda, a instrução processual promovida nos autos do PA Sei nº 0006.067687/2022-27, e demais processos nele indicados e/ou relacionados, merecendo especial registro o teor da Análise 1 (0024463493) e da Decisão 4 (27298452).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as Policiais Militares abaixo relacionadas para frequentarem, em caráter precário, o Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA PMRO 2022, a contar de 04 de abril de 2022, a se desenvolver no âmbito do Centro de Ensino da PMRO, segundo os parâmetros e condições constantes da documentação de regência da atividade de ensino em comento, e bem assim em conformidade com as condicionantes consignadas na Decisão 4 (27298452):

ORDEM	GRADUAÇÃO	RE	NOME COMPLETO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA
01	1º SGT PM	100081688	TAÍS MEDEIROS FARIAS GARIBALDI	91	21
02	1º SGT PM	100089815	ANA CLAUDIA DORÉ GONÇALVES	83	57

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Ensino da PMRO a adoção das seguintes medidas administrativas:

I - Interceder junto aos respectivos locais de lotação para que as policiais militares ora designadas sejam devidamente apresentadas no Centro de Ensino da PMRO na data de 04 de abril de 2022;

II - Promover os atos administrativos voltados ao efetivo cumprimento das condicionantes indicadas nas alíneas "a" e "b" do item "3" da Decisão 4 (27298452), e demais medidas delas decorrentes, no que couber, atentando-se, ainda, ao teor do item 2 da mesma decisão em apreço.

Art. 3º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO a adoção das medidas decorrentes e correlacionadas aos efeitos financeiros da presente designação, no que couber.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e divulgar no site da PMRO: www.pm.ro.gov.br

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral PMRO



Documento assinado eletronicamente por **James Alves Padilha, Comandante-Geral da PMRO**, em 15/03/2022, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **27324537** e o código CRC **1831E217**.



Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0021.078874/2021-67

SEI nº 27324537